



PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
06/06/24 às 16 hs 33 mln
FUND
Servidor Responsável

Dispõe sobre a recomposição do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, decretou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 38, XV, promulga e assina a presente Resolução, a qual

RESOLVE:

Art. 1º. Faça-se a Revisão Geral Anual o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo, conforme previsto no §2º do art. 3º da Resolução nº 04/2013, de 1º de julho de 2013, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Mário Campos e dá outras providências”.

Art. 2º. O §1º do art. 3º da Resolução nº 04, de 01 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 1º. O auxílio-alimentação será pago ao servidor em efetivo exercício, independentemente de requerimento específico, no valor mensal de R\$ 466,61 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias deste Poder Legislativo do presente exercício, podendo o Presidente suplementá-las, se necessário, observando sempre o disposto no art. 43



da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei autorizativa e os limites imposto pela Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

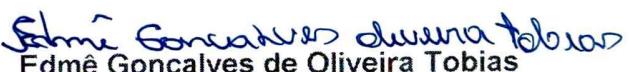
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, 06 de Junho de 2024.


Sevanir Isaias da Silva Filho
Presidente


Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Vice-Presidente


Rogério Luiz Souza Prado
Primeiro-Secretário


Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias
Segunda-Secretária



JUSTIFICATIVA

Proposição: Projeto de Resolução 01/2024, de 06 de junho de 2024

Ementa: Dispõe sobre a recomposição do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de conceder recomposição ao valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais lotados no Poder Legislativo mariocampense, e

É público e notório que, com as constantes altas da inflação, o poder de compra da população brasileira vem sofrendo diversas corrasões.

Assim, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores, que vêm sentindo isso na pele, sobretudo aqueles que têm com menor poder aquisitivo, segue o presente Projeto de Resolução que, aguarda-se, possa ser aprovado por todos, certos de que sua aprovação alcança o princípio da equidade para com os servidores da Casa.

Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, 06 de Junho de 2024.

Mesa Diretora – Autora


Sevanir Isaías da Silva Filho
Presidente

Reinaldo Francisco Silva de Magalhães
Vice-Presidente

Rogério Luiz Souza Prado
Primeiro-Secretário


Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias
Segunda-Secretária

Vereadores apoiadores


Daniela Agostinho Henrique
Vereadora


Josimar Silva Cardoso
Vereador


Ludimila Correia Bastos
Vereadora

Sammantta Françoise Bleme Carneiro
Vereadora

Marcos Antônio Araújo
Vereador

Impacto Orçamentário e Financeiro

Artigos 16 e 17 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

OBJETO: CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO AUXILIO – ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
DESPESA MENSAL	R\$11.665,25	R\$ 12.200,68	R\$ 12.678,95
DESPESA ANUAL	R\$ 137.491,00	R\$143.801,83	R\$145.470,33
RCL	R\$ 71.576.000,00	R\$ 74.861.338,40	R\$ 77.795.902,00
IMPACTO	0,19%	0,19%	0,19%

O presente impacto foi realizado a partir da proposta de concessão prevista no Projeto de Lei.

O custo mensal para o exercício de 2024 foi estimado em R\$11.665,25.

Para o exercício de 2024 foi projetado a recomposição do auxílio alimentação a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Mario Campos sem qualquer critério discriminatório no valor de 3,69%, para os exercícios subsequentes foram aplicados os índices de correção. Para o exercício de 2025 o valor foi corrigido em 4,59% conforme estimativa de inflação (IPCA), projetada pelo Banco Central do Brasil (Boletim Focus de 13/11/2023), atingindo o montante de R\$12.200,68. Já para o exercício de 2026 a correção foi de 3,92% conforme também o Banco Central, atingindo um montante de R\$12.678,95.

A Receita Corrente Líquida (RCL) estimada para o para o **Exercício de 2024**, foi no montante de R\$ 71.576.000,00 sendo assim o impacto orçamentário e financeiro previsto para o exercício de 2024 é de 0,19%, para os exercícios de 2025 e 2026 também foi de 0,19%.

Art. 17, § 1º da LC 101/2000

A presente concessão de benefício é despesa de caráter continuado, devendo, portanto, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio, no exercício de início de vigência e nos dois subsequentes. Para o exercício de 2024 estes recursos deverão ser garantidos através fixação da despesa e/ou nos créditos previstos no Projeto de Lei.

Para os demais exercícios existe previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaração -Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/2000 - Adequação Orçamentária

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que os recursos financeiros para as despesas decorrentes do objeto mencionado constam na lei orçamentária do exercício de 2024, e, com abertura de créditos adicionais devidamente autorizados, são suficientes para o empenhamento e posterior pagamento neste exercício, havendo, adequação orçamentária. Declaramos, ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois, enquadram-se em suas diretrizes, prioridades e metas.

Mario Campos, 07 de junho de 2024



Helcilene Ramos Albergaria

Contadora



Carmen L. Santana

Gerente Financeira